



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	7
Proc.	287/25

OK

São Vicente, 06 de novembro de 2025.

Realizada pesquisa neste setor, não localizamos nenhuma lei ou propositura em andamento que conceda qualquer honraria ao Dr. Lucas Pedroza Daniel. Informamos também que esta Casa de Leis não dispõe da honraria Título de Cidadão Honorário, conforme lista de homenagens que segue anexada.

Respeitosamente,


Camilla Yung
Apoio Legislativo

RESUMO DE HONRARIAS			
HONRARIA	NORMA	PERIODICIDADE	FINALIDADE
DIPLOMA			
Diploma de Mérito Educacional	DL 10/01	Não informado na legislação	Agraciar pessoas que se destacarem no exercício de atividades relacionadas à educação no Município
Diploma de Mérito Humanitário	DL 07/14	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem no trabalho humanitário em benefício da coletividade
Diploma de Mérito Legislativo	DL 10/22	1 projeto por ano	Condecorar servidores públicos municipais, com mais de trinta anos de serviço público, que desempenham ou desempenharam suas funções na área legislativa da Prefeitura Municipal de São Vicente ou no Poder Legislativo Vicentino
MEDALHA			
Medalha 22 de Agosto - São Vicente - Berço da Democracia Americana	DL 19/02 (DL 25/06), (DL 25/11)	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem no resgate, na exaltação e na divulgação desse importante registro histórico
Medalha de Mérito Cultural	DL 10/94 (DL 21/06)	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem nas diversas formas de manifestações culturais
Medalha Wlamir Marques (Mérito Esportivo)	DL 8/93 (DL 27/93), (DL 23/06 - DL 9/25)	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem na prática de modalidades esportivas
Medalha Cellula Mater da Nacionalidade	DL 10/91 (DL 22/06)	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacaram na defesa dos legítimos interesses da coletividade vicentina
Medalha 9 de Julho	DL 17/81	Não informado na legislação	Condecorar os Ex-Combatentes que tomaram parte naquele Movimento, tanto na linha de frente como na retaguarda, ao lado do Exército Constitucionalista
Medalha do Quadringentesimo Quingagésimo aniversário de fundação de São Vicente	DL 12/81	5 indicações por vereador	Condecorar todos aqueles que se destacaram na defesa dos legítimos interesses da coletividade vicentina
Medalha Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar	DL 14/05 (DL 13/13) (DL 40/18)	2 PM e 2 GCM por ano	Condecorar policiais militares e guardas municipais que se destacaram na defesa dos legítimos interesses da coletividade vicentina
Medalha Amigo da Bicicleta	DL 23/07	1 projeto por ano	Condecorar pessoa física ou jurídica que se destacar na promoção da utilização da bicicleta como meio de transporte alternativo saudável e ecologicamente correto
Medalha Ana Pimentel	DL 01/08 (DL 1/17)	1 projeto por ano	Condecorar mulheres que se destacarem na prática de ações solidárias, manifestações culturais e ações de interesse da coletividade vicentina
Medalha Martin Luther King	DL 05/08	Na semana do dia 13 de maio	Homenagear homens e mulheres negros que se destacarem no âmbito municipal, através de seus trabalhos sociais e profissionais em benefício da coletividade vicentina
Medalha Vicentina de Mérito Científico e Tecnológico	DL 03/09	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem nas diversas formas de estudos e trabalhos nessa área
Medalha Vicentina de Mérito ao Servidor Público	DL 07/09	2 projetos por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem nas diversas formas de trabalho nessa área
Medalha e Diploma Ronaldo Frutuoso	DL 15/09 e DL 05/11	3 meses após o término da apresentação	Homenagear, anualmente, as pessoas que se destacarem na organização e na realização da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente
Medalha do Mérito Ambientalista	DL 22/09	Não informado na legislação	Homenagear, anualmente, as pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na prática de ações voltadas à preservação do meio ambiente ou ao desenvolvimento sustentável
Medalha Plínio Marcos	DL 01/15	1 projeto por ano	Condecorar todos aqueles que se destacarem nas artes cênicas no Município e região
Medalha Mulheres Empreendedoras	DL 3/25		Homenagear mulheres que tenham sido líderes visionárias e inovadoras em suas áreas de atuação
PRÊMIO			
Prêmio de Eficiência	DL 4/03 (DL 24/06)	2 projetos por ano	Pessoas e/ou organizações que prestarem reconhecidos serviços aos portadores de deficiência
Prêmio Cidadão Voluntário	DL 11/02	4 projetos por mandato	Agraciar todos aqueles que se destacam na prática de ações solidárias
Prêmio Papa João Paulo II	DL 19/06 (DL 08/08)	1 projeto por ano	Homenagear as pessoas e entidades não-governamentais que se destacaram em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana
Prêmio Mérito Profissional	DL 06/11 (DL 52/11), (DL 06/12)	Mensal por Vereador	Condecorar todos aqueles que se destacarem nas diversas áreas de atuação
Prêmio Advogado do Ano	DL 14/11 (DL 27/11)	Anualmente no mês de Agosto	Concedido aos Advogados escolhidos, anualmente, entre os profissionais residentes no Município e inscritos na Subseção da Ordem dos Advogados de São Vicente
Prêmio Serra do Mar	DL 06/13	Anualmente no mês de Junho (Semana do Dia Internacional do Meio-Ambiente)	Concedido anualmente a pessoas físicas ou jurídicas, coletiva ou individualmente consideradas, que tenham se destacado pela realização de estudos, projetos ou ações relevantes e benéficas ao meio-ambiente
Prêmio Prof. Celso Eduardo da Silva	DL 13/14	Anualmente (Semana do Dia do Professor)	Homenagear os educadores que se destacarem no exercício do magistério no âmbito da rede municipal de ensino
Prêmio Juventude Contra o Crack	DL 16/15	2 projetos por ano	Distinguir as escolas da rede municipal de ensino que se destacarem na implantação de iniciativas que visem à prevenção do uso do crack e outras drogas
Prêmio Caminho Suave	DL 09/19 (DL 38/19)		Condecorar todos aqueles que se destacaram na prática, promoção e valorização das artes marciais
TÍTULO			
Título de Cidadão Vicentino	Art. 10, inciso XVIII - LOM		Pessoa nascida no Município que se destacou por suas benesses pela comunidade vicentina
Título de Cidadão Emérito	Art. 10, inciso XVIII - LOM		Pessoa não nascida no Município que se destacou por suas benesses pela comunidade vicentina